



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Marco Antônio Rebelo Romanelli, Procurador do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-1993, alterada pela Lei Complementar nº 75, de 13-01-2004, estando também presente o Presidente do Conselho Fiscal, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Gerente da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Manoel Bernardino Soares para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e “O Tempo”, nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 03, 04 e 07 de fevereiro do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – COMPANHIA ABERTA – CNPJ 17.155.730/0001-64 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO – Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de fevereiro de 2005, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: I- Ratificar a transferência, da CEMIG para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A., da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado de Minas Gerais, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé. II- Ratificar a manutenção da contra-garantia oferecida pelo Estado de Minas Gerais à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW e o BID e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98/1992, do Senado Federal, transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.. III- Referendar a aprovação das transferências objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-12-2004, cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da CEMIG.



O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, depositando, preferencialmente até 16-02-2005, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Gerência da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, ou exibindo-os quando da realização daquela reunião. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2005. a) Wilson Nélio Brumer-Presidente do Conselho de Administração.”. Antes de ser colocada em discussão e em votação a pauta da presente Assembléia, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que, não obstante a discussão existente a respeito do Acordo de Acionistas celebrado com o Estado de Minas Gerais, iria votar favoravelmente às matérias da pauta, por entender de interesse de todos os acionistas e da própria Companhia. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais disponibilizou cópia de Acórdão relativo à rejeição dos embargos de declaração, com efeito infringente, interposto pela Southern Electric Brasil Participações Ltda. na ação que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda.. Novamente com a palavra, a representante da Southern Electric Brasil Participações disse que, não obstante a informação trazida pelo representante do acionista Estado de Minas Gerais, nesta data, de toda impertinente, é certo que pende de julgamento Agravo de Instrumento sob despacho denegatório de Recurso Extraordinário apresentado, que será encaminhado a apreciação do Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da ordem-do-dia, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE 18 DE FEVEREIRO DE 2005. Senhores Acionistas: Considerando que: a) a Assembléia Geral Extraordinária da CEMIG realizada em 30-12-2004 aprovou: a) a transferência dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., mediante a transferência dos bens móveis, terrenos, edificações e benfeitorias e demais imóveis, direitos, obrigações, empregados, clientela e outros elementos relacionados a essas atividades, passando as subsidiárias integrais a serem sucessoras para todos os fins e efeitos dos direitos e também das obrigações, notadamente fiscais, previdenciárias e trabalhistas da CEMIG, ficando a Companhia autorizada a realizar tais transferências sem novação; b) o Laudo de Avaliação Contábil Sumário Executivo (Laudo de Avaliação de Bens e Reconciliação Físico-Contábil dos Ativos da CEMIG), elaborado pela SETAPE – Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda., bem como a transferência dos bens do ativo imobilizado em serviço da CEMIG, com base no valor contábil de 31-12-2004, para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A.; c) o Laudo de Avaliação pelo Valor Contábil (Laudo de Obrigações Especiais, Ativos e Passivos Monetários da CEMIG), elaborado pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, bem como a transferência das obrigações especiais, ativos e passivos monetários da CEMIG, com base no valor contábil de 30-09-2004, para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; d) a transferência até 31-01-2005, através da integralização no capital

social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., do valor líquido dos bens móveis, terrenos e os demais imóveis, direitos e obrigações, constantes nos Laudos acima mencionados a serem aprovados nesta Assembléia Geral Extraordinária; e, e) o registro, na conta contábil Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), na Companhia Energética de Minas Gerais, dos saldos contábeis de 31-12-2004 dos bens, direitos e obrigações da CEMIG, deduzindo o valor correspondente ao valor líquido dos Laudos acima mencionados cujo resultado deverá ser integralizado no capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição em 2005; b) quanto à transferência dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A, mediante a transferência de bens, direitos, obrigações, inclusive fiscais, empregados, clientela e outros elementos relacionados a essas atividades, no que tange às relações contratuais estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais com a Companhia Energética de Minas Gerais, a transferência ficou condicionada à aprovação prévia e específica do Estado de Minas Gerais, a ser ratificada em Assembléia Geral da Companhia Energética de Minas Gerais, além da aquiescência, quando for o caso, de terceiros que figurem como partes nas referidas relações contratuais; c) as transferências acima mencionadas cujos valores individuais forem iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais, bem como bens e direitos não operacionais, independentemente de seu valor, ficaram autorizadas ad referendum da Assembléia Geral da Companhia Energética de Minas Gerais; d) foram mantidos entendimentos com representante do Estado de Minas Gerais quanto à : - transferência da CEMIG para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A , da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé; - manutenção da contra-garantia oferecida à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW (financiamento para o Projeto de Transmissão no Vale do Jequitinhonha), BID (contrato BID 176 BR) e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98, de 1992, que serão transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; e) para atender às condições impostas, a Diretoria Executiva da CEMIG informa: ● Relação dos Ativos e Passivos constantes dos Laudos Aprovados na AGE de 30-12-2004:

Descrição	Geração / Transmissão	Distribuição
Ativo		
Ativo circulante		
Despesas antecipadas - CVA	-	519.404.107,83
Debêntures Belgo Mineira (Negociação Siderg. Mendes Jr.)	-	1.604.353,82
Realizável a longo prazo		
Despesas antecipadas - CVA	-	149.430.741,21
Debêntures Belgo Mineira (Negociação Siderg. Mendes Jr.)	-	7.915.688,70

Permanente

Ativo Imobilizado em Serviço		
Custo Histórico	6.753.130.186,11	7.463.897.723,00
Depreciação Acumulada	(2.918.439.601,14)	(3.320.625.573,29)
Obrigações especiais	(1.571.058,93)	(1.780.958.426,15)
Totais de bens e direitos	3.833.119.526,04	3.040.668.615,12

Passivo

Passivo circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures	687.161.784,78	820.856.504,25
Fundos vinculados a empréstimos e financiamentos	(42.327.688,40)	(46.727.433,04)
Obrigações pós-emprego	46.562.531,87	139.805.824,65
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos e debêntures	564.908.760,30	676.406.813,62
Fundos vinculados a empréstimos e financiamentos	(13.385.330,71)	(19.805.370,60)
Obrigações pós-emprego	331.180.049,22	994.381.061,87
Totais de obrigações	1.574.100.107,06	2.564.917.400,75

Saldos líquidos transferidos 2.259.019.418,98 475.751.214,37

• Descrição dos Ativos e Passivos constantes dos Laudos Aprovados na AGE de 30-12-2004:
- Despesas antecipadas – CVA (Curto e Longo Prazos): Correspondem às variações ocorridas entre as estimativas de custos não gerenciáveis da CEMIG Distribuição (Parcela A) utilizadas na definição do reajuste tarifário e os custos realmente ocorridos. Essas variações serão compensadas nos próximos reajustes tarifários da Distribuição. - Debêntures Belgo Mineira (Negociação Siderg. Mendes Jr.) (Curto e Longo Prazos): Corresponde ao saldo devedor referente à energia elétrica fornecida para a Companhia Siderúrgica Mendes Júnior, que a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira negociou com a CEMIG, quando adquiriu o controle da siderúrgica. - Ativo Imobilizado em Serviço: É constituído por bens móveis, terrenos, servidões, edificações e demais bens imóveis, em operação, utilizados para geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica. Conforme determinação da AGE de 30/12/2004, os bens cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da CEMIG, encontram-se relacionados abaixo.

Usina	Descrição	Valor Histórico	Depreciação Acumulada	Líquido Contábil
SAO SIMAO	Barragem de terra e enrocamento, com aproximadamente 87,00 m de altura, 10,00 m de largura	171.571.154,42	124.461.889,87	47.109.264,55

NOVA PONTE	Barragem de terra, aterro compactado com 1.600,00 metros de comprimento	761.224.833,34	183.356.157,69	577.868.675,65
NOVA PONTE	Vertedouro de concreto armado, medindo 126,00 x 46,30 metros, com volume de concreto de 56000,0 m ³	108.380.783,09	26.104.594,39	82.276.188,70
EMBORCAÇÃO	Barragem, comp. 1.507,00 m, alt. max. 159,00 m, larg.crista 15,00 m.	286.613.683,44	170.477.476,79	116.136.206,65
MIRANDA	Barragem de terra e enrocamento, tipo zoneada, largura da crista 10,00 metros, altura máxima 85,00 m	540.765.243,05	70.347.783,96	470.417.459,09
MIRANDA	Vertedouro de concreto armado, tipo superfície, c/ 4 comportas, volume de concreto igual a 77.500 m ³	156.060.736,16	20.301.031,81	135.759.704,35
NOVA PONTE	Edifício de controle, casa de força com 822,02 m ²	209.681.619,89	50.667.500,89	159.014.119,00
MIRANDA	Edificação da casa de força, em concreto armado, com volume total de concreto igual a 48.700,00 m ³ .	101.565.486,69	14.059.136,34	87.506.350,35
SAO SIMAO	Sistema de iluminação e força da área da usina	121.175.654,51	95.664.828,13	25.510.826,38

- Obrigações Especiais: As obrigações especiais referem-se às contribuições dos consumidores para execução de obras necessárias ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. - Empréstimos, financiamentos e debêntures (Curto e Longo Prazos): Esses recursos foram captados para aquisição de ativos vinculados aos empreendimentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica conforme demonstrado a seguir:

FINANCIADORES	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Geração e Transmissão	Distribuição
EM MOEDA ESTRANGEIRA					
ABN AMBRO BANK - N. V.	9.887.187,52	9.528.666,69	19.415.854,21	8.931.293,01	10.484.561,20
BANCO BNL DO BRASIL S.A.	15.884.366,29	-	15.884.366,29	-	15.884.366,29
BANCO DO BRASIL S.A. - BÔNUS DIVERSOS	28.999.844,47	212.913.329,80	241.913.174,27	-	241.913.174,27
BANCO DO BRASIL S.A. I	96.721.862,27	-	96.721.862,27	-	96.721.862,27
BANCO DO BRASIL S.A. III	119.771.600,75	-	119.771.600,75	55.094.936,44	64.676.664,31
BANCO DO BRASIL S.A. V	80.436.195,49	-	80.436.195,49	80.436.195,49	-
BID	9.642.801,98	5.706.811,78	15.349.613,76	7.061.506,50	8.288.107,26
BANCO ITAÚ - BBA I	10.515.427,27	-	10.515.427,27	10.515.427,27	-
BANCO ITAÚ - BBA II	88.631.691,71	-	88.631.691,71	-	88.631.691,71
BANCO ITAÚ BBA III	113.394.439,25	-	113.394.439,25	-	113.394.439,25
BANCO ITAÚ S.A. I	47.983.842,96	71.465.000,04	119.448.843,00	54.946.467,78	64.502.375,22
BANCO ITAÚ S.A. II	48.498.297,11	-	48.498.297,11	33.948.807,93	14.549.489,18
BRDESCO I	50.694.780,87	-	50.694.780,87	50.694.780,87	-
CITIBANK N.A I	32.883.241,56	-	32.883.241,56	15.126.291,16	17.756.950,40
CITIBANK N.A II	7.705.316,47	7.425.913,10	15.131.229,57	6.960.365,58	8.170.863,99
ING BANK EUROBÔNUS	79.873.537,50	-	79.873.537,50	36.741.827,24	43.131.710,26
KFW	2.694.544,40	26.980.355,24	29.674.899,64	-	29.674.899,64
SIEMENS LTDA II	22.688.916,85	(0,03)	22.688.916,82	-	22.688.916,82
UNIBANCO I	61.532.168,59	-	61.532.168,59	61.532.168,59	-
OUTROS	16.466.080,03	46.112.945,11	62.579.025,14	40.899.963,65	21.679.061,49
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	944.906.143,34	380.133.021,73	1.325.039.165,07	462.890.031,51	862.149.133,56
EM MOEDA NACIONAL					
BANCO ITAÚ - BBA II	8.288.537,18	214.814.055,84	223.102.593,02	-	223.102.593,02
ELETRORÁS I	16.763.552,90	112.449.160,79	129.212.713,69	108.075.205,31	21.137.508,38
ELETRORÁS II	49.708.568,97	13.220.076,60	62.928.645,57	62.928.645,57	-
ELETRORÁS III	25.676.008,61	98.296.083,12	123.972.091,73	22.698,66	123.949.393,07
DEBÊNTURES II - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (4)	-	55.404.074,99	55.404.074,99	55.404.074,99	-
GRANDES CONSUMIDORES - TELEMIG/ C.V.R.D.	3.508.175,12	5.661.382,56	9.169.557,68	-	9.169.557,68
BNDES (3)	99.027.761,80	313.155.969,16	412.183.730,96	412.183.730,96	-
UNIBANCO	102.979.654,48	-	102.979.654,48	102.979.654,48	-
HSBC I E II	31.642.181,54	-	31.642.181,54	15.565.385,73	16.076.795,81
BRDESCO II, III, IV E V	209.266.586,96	-	209.266.586,96	16.745.966,02	192.520.620,94
OUTROS	16.251.118,13	48.181.749,13	64.432.867,26	15.275.151,85	49.157.715,41
TOTAL - MOEDA NACIONAL	563.112.145,69	861.182.552,19	1.424.294.697,88	789.180.513,57	635.114.184,31
TOTAL GERAL	1.508.018.289,03	1.241.315.573,92	2.749.333.862,95	1.252.070.545,08	1.497.263.317,87

- Fundos vinculados a empréstimos e financiamentos (Curto e Longo Prazos): Os fundos vinculados referem-se a recursos aplicados para amortização dos empréstimos e financiamentos (moeda estrangeira) vinculados às atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, conforme Resolução nº 2515, de 29 de junho de 1998, do Banco Central do Brasil. - Obrigações pós-emprego (Curto e Longo Prazos)-Dívida assumida pela CEMIG, relacionada à suplementação de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego, registrada com base em cálculos atuariais. • Transferência de bens direitos e obrigações operacionais: Os bens, os direitos e obrigações transferidos dos estabelecimentos de geração, transmissão e distribuição da CEMIG, para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., são necessários para a realização do objeto social das subsidiárias, sendo, portanto, todos operacionais. O Conselho de Administração propõe submeter à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária as seguintes propostas: 1- ratificar a transferência da CEMIG, para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A., da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado de Minas Gerais, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé; 2- ratificar a manutenção da contra-garantia oferecida pelo Estado de Minas Gerais à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW (financiamento para o Projeto de



Transmissão no Vale do Jequitinhonha), BID (contrato BID 176 BR) e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98, de 1992, do Senado Federal, transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; e, 3- referendar a aprovação das transferências objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2004, cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender a legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2005. aa.) Wilson Nélio Brumer – Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Aécio Ferreira da Cunha-Membro, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, Andréa Paula Fernandes-Membro, Antônio Adriano Silva-Membro, Antônio Luiz Barros de Salles-Membro, Carlos Augusto Leite Brandão-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, Haroldo Guimarães Brasil-Membro, José Augusto Pimentel Pessoa-Membro, José Luiz Alquéres-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Nilo Barroso Neto-Membro.”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL – Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração, no sentido de: a) ratificar a transferência, da CEMIG para a subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A., da dívida referente às duas emissões de debêntures subscritas pelo Estado de Minas Gerais, cujos recursos foram aplicados na construção da UHE Irapé; b) ratificar a manutenção da contra-garantia oferecida pelo Estado de Minas Gerais à União para as dívidas da CEMIG contraídas com o KfW e o BID e para a dívida decorrente da reestruturação da dívida externa que originou o Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado no âmbito da Resolução nº 98/1992, do Senado Federal, transferidas para as subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A.; e, c) referendar a aprovação das transferências objeto da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-12-2004, cujos valores individuais são iguais ou superiores a 20 (vinte) vezes o limite estatutário mínimo de autorização do Conselho de Administração da CEMIG. Após analisarem atentamente a proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, bem como os interesses conjugados da CEMIG e de seus acionistas, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 18-02-2005. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2005. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho e Beatriz Oliveira Fortunato.”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia. Pedindo a palavra, o representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, quanto ao item 1 da ordem-do-dia, disse que, mormente quanto à natureza da dívida e sua destinação, a PREVI não via óbices à sua transferência para a subsidiária Cemig Geração e Transmissão S.A., acompanhando o ativo UHE Irapé. Finalizando, o citado representante disse ainda, quanto ao item 3 da pauta, que, considerando o posicionamento anterior da PREVI, não via, também, óbice à ratificação pretendida, recomendando, assim, a aprovação da Proposta em discussão. Submetida a votos a proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia,



foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente retificou esclarecimentos prestados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-12-2004, informando que o aumento do capital social das subsidiárias integrais Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., deve ser de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$2.259.029.418,98 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) e de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$475.761.214,37 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), respectivamente, sendo esses aumentos no valor de R\$2.259.019.418,98 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) e de R\$475.751.214,37 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), respectivamente, realizados mediante a emissão de 2.259.019.418 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, dezenove mil, quatrocentas e dezoito) novas ações ordinárias, nominativas, da Cemig Geração e Transmissão S.A., e de 475.751.214 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentas e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas, da Cemig Distribuição S.A., todas sem valor nominal. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que, em decorrência do aumento de capital autorizado naquelas subsidiárias integrais, foi aprovada a mudança no artigo 5º dos Estatutos Sociais, em Assembléias Gerais realizadas em 31-01-2005, que passaram a ter a seguinte redação: Cemig Geração e Transmissão S.A.: “Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$2.259.029.418,98 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), representado por 2.259.029.418 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, vinte e nove mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.”. Cemig Distribuição S.A.: “Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$475.761.214,37 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), representado por 475.761.214 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.”. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com todos os presentes.